

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Seabra

quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano II - Edição nº 00278 | Caderno 1

Câmara Municipal de Seabra publica



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

SUMÁRIO

- Versa o presente expediente acerca da Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 29 de outubro de 2019;

Versa o presente expediente acerca do Ofício de número 151 / 2019, de 30 de outubro de 2019, endereçado ao Ilustríssimo Senhor Luciano Araújo Sousa - Inspetor da 6ª Delegacia da Polícia Federal - Seabra – BA, cujo objeto consiste no encaminhamento do Requerimento de 029 / 2019, de 22 de outubro de 2019, aprovado por esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, na forma como se distingue, da lavra da Presidência da Câmara Municipal de Seabra;

Versa o presente expediente acerca do Ofício de número 153 / 2019, 30 de outubro de 2019, cujo objeto consiste no encaminhamento a Prefeitura Municipal de Seabra – BA, de Proposições apreciadas e aprovadas pelo Soberano Plenário, para as providências que se fizerem necessárias, cópias das matérias a seguir relacionadas, apreciadas e aprovadas ou que tiveram o processo de consagração concluído pelo Plenário desta Câmara Municipal, na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 29 de outubro de 2019, da lavra da Presidência da Câmara Municipal de Seabra;

Versa o presente expediente acerca da Indicação Legislativa de número 087 / 2019, de 15 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão do Setor Competente, da colocação de kits de iluminação na Comunidade Rural de Solidão, neste Município de Seabra – BA, na forma que se assinala, da lavra do Vereador MARCOS PIRES F. VAZ;

Versa o presente expediente acerca da Indicação Legislativa de número 094 / 2019, de 29 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão do Setor Competente, a construção do padrão de energia elétrica para ligação da mesma para que um poço artesiano na Comunidade Rural do CAPÃO DO CRISPIM, volte a operar normalmente, para beneficiar toda a comunidade, por ser matéria de interesse público, na forma como se abaliza, da lavra do nobre Vereador SELSON JOSÉ DE SOUZA - SELSON ARAPONGA;

Versa o presente expediente acerca do Pedido de Providências de número 026 / 2019, de 29 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação a Prefeitura Municipal de Seabra, por meio da Secretaria Municipal competente, a proceder a recuperação total da estrada que liga da Comunidade Rural de Olhos D'Água do Antônio Francisco a Localidade de Ouricuri, neste Município de Seabra - BA, na forma que se aponta, da lavra da Vereadora GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA;

Versa o presente expediente acerca do Projeto Sugestivo de Lei Ordinária Municipal de número 010 / 2019, de 08 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal a construir um Estádio Municipal no Bairro Mercadão, neste Município de Seabra - BA na forma como abaixo se especifica e dá outras providências, da lavra do Vereador JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES - JORGINHO DO JATOBÁ;

Versa o presente expediente acerca da Moção de Alausos, Congratulações e Reconhecimento a Elton Teixeira Pinheiro, em razão dos excelentes e relevantes serviços prestados a Câmara Municipal de Vereadores de Seabra e toda a sua edilidade, na forma como se especifica, da lavra dos Nobres Vereadores MARCOS PIRES FERREIRA VAZ – MARCOS PANGOLA, JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO – NETO DA POUSADA, MARCÍLIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA, SELSON JOSÉ DE SOUZA – SELSON ARAPONGA, GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA e JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA – JANETE DA SAUDE;

Versa o presente expediente acerca da Moção de Pesar e Condolências, pelo passamento do Senhor Isac Mendes Merá, conhecido carinhosa e popularmente por Isac do Bar Merá, da lavra do JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES - JORGINHO DO JATOBÁ, com o apoio dos seguintes Vereadores: MARCOS PIRES F. VAZ – MARCOS PANGOLA, SELSON JOSÉ DE SOUZA - SELSON ARAPONGA, MARCÍLIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA, JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA – JANETE DA SAUDE, SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA e GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA;

Versa o presente expediente acerca do Requerimento de número 030 / 2019, de 29 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na realização de audiência pública, com o escopo de discutir a situação da obra da BARRAGEM DA VAZANTE e os direitos de todos os proprietários, na forma como se abaliza, da lavra do Vereador LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA;

Versa o presente expediente acerca do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 11 / 2019, de 1º de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação de autorização para abertura de crédito suplementar especial ao Orçamento Anual de 2019, na forma como se abaliza e dá outras providências, da lavra do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEABRA – BA.

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 29 de outubro de 2019.

Indicações Legislativas e Pedidos de Providências

Indicação Legislativa de número 087 / 2019, de 15 de outubro de 2019, que solicita da Prefeitura de Seabra, através do setor competente, a colocação de kits de iluminação pública no povoado de Solidão e São Lourenço, Município de Seabra, de autoria do Vereador **MARCOS PIRES F. VAZ**;

Indicação Legislativa de número 094 / 2019, de 29 de outubro de 2019, que solicita da Prefeitura de Seabra, através Setor Competente, a construção do padrão para ligação de energia elétrica de poço artesiano na comunidade rural do **CAPÃO DO CRISPIM**, beneficiando toda a comunidade, de autoria do vereador **SELSON JOSÉ DE SOUZA**;

Pedido de Providências de número 026 / 2019, de 29 de outubro de 2019, que solicita da Prefeitura de Seabra, a recuperação da estrada que liga da comunidade rural de Olhos D' Água do Antônio Francisco à localidade de Ouricuri, neste Município, de autoria da vereadora **GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA**.

Apresentação ao soberano Plenário

Ofício de número 149 / 2019, de 25 de outubro de 2019, endereçado ao representante Legal da EIT – Empresa Industrial Técnica S/A em Seabra, solicitando do representante da empresa, agendamento para visita dos vereadores do Município de Seabra, à comunidade da Vazante com a finalidade de examinar o andamento das obras de construção da **BARRAGEM DA VAZANTE**, da lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, **MARCOS PIRES F. VAZ**;

Projeto Sugestivo de Lei Ordinária Municipal de número 010 / 2019, de 08 de outubro de 2019, que trata da autorização do chefe do Poder Executivo a construir um Estádio Municipal no Bairro Mercadão, neste Município de Seabra – BA, na forma como abaixo se especifica e dá outras providências, da lavra do vereador **JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES**.

Deliberação do Soberano Plenário

Votação em Turno único

Ata da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa realizada em 22 de outubro de 2019;

Requerimento de número 030 / 2019, de 29 de outubro de 2019, que trata da realização de audiência pública para discutir a situação da obra da BARRAGEM DA VAZANTE e os direitos de todos os proprietários da lavra do Vereador **LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA**;

Moção de Pesar pelo passamento do Senhor Isac Mendes Merá, conhecido carinhosamente por Isac do Bar Merá, da lavra do vereador **JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES**, com o apoio dos vereadores **MARCOS PIRES F. VAZ**, **SELSON JOSÉ DE**

Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 29 de outubro de 2019

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

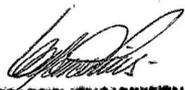


SOUZA, MARCÍLIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA, JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA, SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA e GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA;

Moção de Aplausos, Congratulações e Reconhecimento a Elton Teixeira Pinheiro, em razão da sua atuação como cidadão e relevantes serviços prestados à Câmara de Vereadores e à toda edilidade do Município de Seabra, da lavra dos Vereadores MARCOS PIRES VAZ, JOAQUIM INÁCIO NETO, MARCÍLIO LUIZ SOUZA, SELSON JOSÉ, GILMÁRIA ROSA e JEANNETHE BRANDÃO.

Votação em 1º Turno

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 11 / 2019, de 1º de outubro de 2019, que trata de autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2019 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal de Seabra.


PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.315/0001-37

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 30 de outubro de 2019.

Ofício de número 151 / 2019.
Ao Ilustríssimo (a) Senhor (a).
Luciano Araújo Sousa.
Inspetor da 6ª Delegacia da Polícia Federal - Seabra – BA.

Assunto: Encaminha o Requerimento de 029 / 2019, de 22 de outubro de 2019, aprovado por esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, na forma como abaixo se distingue.

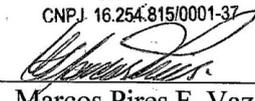
Senhor Inspetor,

Cumprimentando – o cordialmente, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para as providências que se fizerem necessárias, o Requerimento de 029 / 2019, de 22 de outubro de 2019, aprovado por unanimidade pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de terça – feira, 22 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação ao Soberano Plenário da aprovação do presente expediente para que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Inspetor da Polícia Rodoviária Federal no Município de Seabra, Estado Federado da Bahia, com a finalidade de requerer cópia do BOLETIM com informações acerca do acidente envolvendo um veículo L 200 pertencente a Prefeitura Municipal de Seabra e um caminhão de um empresa privada, na forma como se abaliza.

Sendo só para o momento, subscrevo – me com cordiais saudações.

Atenciosamente,

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ. 16.254.815/0001-37



Marcos Pires F. Vaz.
Presidente.


Luciano Araújo Sousa
Chefe da Dep. 10/6
10ª SRP - BA
Matrícula: 134995

30/10/19

Ofício de número 151 / 2019, de 31 de outubro de 2019

1

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 30 de outubro de 2019.

Ofício de número 153 / 2019.
Ao Excelentíssimo Senhor.
Fábio Miranda de Oliveira.
Prefeito Municipal.

Assunto: **Encaminha Proposições apreciadas e aprovadas pelo Soberano Plenário.**

Senhor Prefeito,

RECEBIDO em
30/10/2019
Ass. *[Assinatura]*
Viviane Mendes de Oliveira
TESOUREIRA
Decreto nº 10/2019

Cumpre - me o dever de encaminhar para as providências que se fizerem necessárias, cópias das matérias a seguir relacionadas, apreciadas e aprovadas ou que tiveram o processo de consagração concluído pelo Plenário desta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 29 de outubro de 2019.

Indicação Legislativa de número 087 / 2019, de 15 de outubro de 2019, que solicita da Prefeitura de Seabra, através do setor competente, a colocação de kits de iluminação pública no povoado de Solidão e São Lourenço, Município de Seabra, de autoria do Vereador **MARCOS PIRES F. VAZ;**

Indicação Legislativa de número 094 / 2019, de 29 de outubro de 2019, que solicita da Prefeitura de Seabra, através Setor Competente, a construção do padrão para ligação de energia elétrica de poço artesiano na comunidade rural do **CAPÃO DO CRISPIM**, beneficiando toda a comunidade, de autoria do Vereador **SELSON JOSÉ DE SOUZA;**

Pedido de Providências de número 026 / 2019, de 29 de outubro de 2019, que solicita da Prefeitura de Seabra, a recuperação da estrada que liga da comunidade rural de Olhos D' Água do Antônio Francisco à localidade de Ouricuri, neste Município, de autoria da vereadora **GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA;**

Projeto Suggestivo de Lei Ordinária Municipal de número 010 / 2019, de 08 de outubro de 2019, que trata da autorização do chefe do Poder Executivo a construir um Estádio Municipal no Bairro Mercadão, neste Município de Seabra,

Ofício de número 153 / 2019, de 30 de outubro de 2019

1

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



na forma como abaixo se especifica e dá outras providências, da lavra do vereador **JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES**;

Ata da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa, realizada em 22 de outubro de 2019;

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 11 / 2019, de 1º de outubro de 2019, que trata de autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2019 e dá outras providências, de autoria do **Poder Executivo Municipal de Seabra**.

Atenciosamente,

Marcos Pires F. Vaz.
Presidente.
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37

RECEBIDO em

30 / 10 / 2019

Ass. Viviane Mendes de Oliveira
TESOUPEIRA
Decreto nº 10/2019

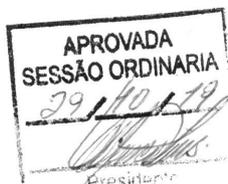
Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação Legislativa de número 087 / 2019.



Assunto: **Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão do Setor Competente, a colocação de kits de iluminação na Comunidade Rural de Solidão, neste Município de Seabra – BA, na forma que abaixo se assinala.**

O Vereador que esta subscreve após ouvido democrática e regimentalmente o Soberano Plenário, seja encaminhado este **EXPEDIENTE Indicatório** ao Prefeito Municipal, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos de Seabra, mostrando a necessidade de proceder a **colocação de kits de iluminação Pública na Comunidade Rural de Solidão, neste Município de Seabra – BA.**

JUSTIFICATIVA: A Lei Ordinária Municipal de número 202 / 2.002, de 27 de dezembro de 2.002, é inequívoca nos seguintes termos:

Artigo 1º - (...):

Parágrafo único – O serviço previsto no caput deste Artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos de uso comum, além da instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de Iluminação Pública Municipal.

Como muito bem, se extrai do Mencionado Diploma Legal, é um direito líquido e certo do cidadão seabrense ter um serviço de Iluminação Pública Municipal de qualidade, oferecido pela Prefeitura Municipal de Seabra, uma vez que é cobrada a CIP, há muito tempo a comunidade em tela luta por esta conquista, oportunidade em que estamos encaminhado em anexo abaixo assinado.

Por tais razões, solicito do Soberano Plenário desta Corte Legislativa Municipal de Seabra, a aprovação do Presente Expediente Indicatório, por ser medida da mais elevada Justiça e do mais absoluto e total Interesse Público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 15 de outubro de 2019.



MARCOS PIRES F. VAZ
MARCOS PANGOLA
Vereador.

Indicação Legislativa de número 087 / 2019

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação Legislativa de número 094 / 2019.

APROVADO EM SESSÃO

29 / 10 / 19
17 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRÁRIOS
00 ABSTENÇÕES
07 AUSÊNCIAS

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Assunto: Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão do Setor Competente, a construção do padrão de energia elétrica para ligação da mesma no poço artesiano da Comunidade Rural do CAPÃO DO CRISPIM, neste Município de Seabra – BA, na forma que abaixo se assinala.

O Vereador que esta subscreve depois de ouvido democrática e regimentalmente o Soberano Plenário, seja encaminhado este **EXPEDIENTE Indicatório** ao Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal competente, mostrando necessidade de proceder, **a construção de um padrão de energia elétrica para um dos poços artesanais existentes na Comunidade Rural do CAPÃO DO CRISPIM, haja vista que o mesmo está parado por falta de energia, neste Município de Seabra – BA.**

JUSTIFICATIVA: Fui procurado em caráter de urgência – urgentíssima, por moradores da localidade do CAPÃO DO CRISPIM, que relatam – me, a existência de 02 poços artesanais, tendo cada um a vazão de 1000 (hum mil litros de água), por hora, por conta da ligação elétrica ser clandestina, o fornecimento de energia elétrica foi interrompido e parte da Aludida Comunidade esta sem água, tendo em vista que, não podem ser abastecidos pelo outro poço existente, em razão de sua baixa vazão.

Por fim, solicitaram deste Camarista as providências que se fizerem necessárias.

Irmanados no espírito público, requer da Prefeitura Municipal de Seabra, o atendimento de tal pleito, na maior brevidade possível, no sentido de construir o padrão em tela e exigir da COELBA a ligação imediata da energia elétrica para o poço artesiano citado, por ser medida da mais absoluta e merecida Justiça.

Por tais razões, solicito do Soberano Plenário desta Corte Legislativa Municipal de Seabra, a aprovação do Presente Expediente Indicatório,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 29 de outubro de 2019.


SELSON JOSÉ DE SOUZA
SELSON ARAPONGA
 Vereador

Indicação Legislativa de número 094 / 2019

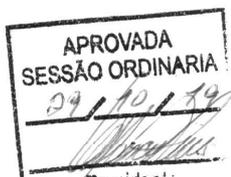
Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Pedido de Providências de número 026 / 2019.



Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio da Secretaria Municipal competente, a proceder a recuperação total da estrada que liga da Comunidade Rural de Olhos D' Água do Antônio Francisco a Localidade de Ouricuri, neste Município de Seabra - BA, na forma que abaixo se aponta.

A Vereadora que este subscreve, conforme preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, apresenta o Pedido de Providências que após dado conhecimento ao Soberano Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos de Seabra - BA, **mostrando a necessidade de proceder o que abaixo especifica:**

Recuperação total da estrada que liga da Comunidade Rural de Olhos D' Água do Antônio Francisco a Localidade de Ouricuri, neste Município de Seabra - BA.

Justificativa: A mencionada estrada encontra - se abandonada, prejudicando o acesso pela mesma e ocasionando aborrecimentos e prejuízos aos seus usuários, por isso, solicitamos as providências necessárias para o atendimento da presente solicitação.

Por tais razões, solicito do Soberano a aprovação da Presente Indicação, por ser medida de justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 29 de outubro de 2019.

Gilmaria Rosa de Oliveira
GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA
Vereadora.

Pedido de Providências de número 026 / 2019

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Projeto Sugestivo de Lei Ordinária Municipal de número 010 / 2019, de 08 de outubro de 2019.



Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal a construir um Estádio Municipal no Bairro Mercadoão, neste Município de Seabra - BA na forma como abaixo se especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Seabra, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial no artigo 138 do Regimento Interno, por meio do Vereador **JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES - JORGINHO DO JATOBÁ**, apresenta ao Senhor Prefeito Municipal de Seabra – BA, o seguinte Projeto Sugestivo de Lei Ordinária Municipal:

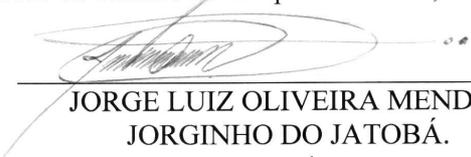
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra - BA, autorizado a construir um Estádio Municipal no Bairro Arthur Alves, na área que servia para a realização do Evento denominado MOTOCROSS no Mercadoão dotado da seguinte infra-estrutura:

- I – Gramado sintético;
- II - Arquibancada Coberta;
- III – Vestuários;
- IV - Bilheteria;
- V – Banheiros inclusive com rampa de acessibilidade;
- VI – Espaço para a exploração dos serviços de Lanchonete;
- VIII – Cabines de Imprensa;
- XI - Estacionamento.

Art. 2º - O Estádio em epigrafe será também usado para a realização de eventos e encontros culturais, peças teatrais, entre outros tantos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 29 de outubro de 2019.



JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES
JORGINHO DO JATOBÁ.
Vereador.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Exposição de Justificativas e motivos

Tal sugestão, se faz necessária para atender os apelos dos desportistas de nossa cidade, que anseiam pela construção desse sonhado Estádio Municipal, será usado para proporcionar momentos de esporte, diversão e lazer para a comunidade de Seabra – BA.

Este empreendimento será de grande importância para o desenvolvimento dos atletas, bem como a realização de jogos e eventos que dão credibilidade à cidade.

Desta forma, certo de contar com a aprovação pelos Nobres Edis da presente matéria, e do bom senso e visão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 29 de outubro de 2019.



JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES
JORGINHO DO JATOBÁ.
Vereador.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900 - 000 - Fone: (075) 3331-1402
E-mail: camaraseabra@gmail.com.br

Assunto: **MOÇÃO DE APLAUSOS, CONGRATULAÇÕES E RECONHECIMENTO A ELTON TEIXEIRA PINHEIRO**, em razão dos excelentes e relevantes serviços prestados a Câmara Municipal de Vereadores de Seabra e toda a sua edilidade, na forma como abaixo se especifica.

Os Vereadores **MARCOS PIRES FERREIRA VAZ – MARCOS PANGOLA, JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO – NETO DA POUSADA, MARCÍLIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA, SELSON JOSÉ DE SOUZA – SELSON ARAPONGA, GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA e JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA – JANETE DA SAÚDE**, com respaldo e fundamento no parágrafo 1º do Artigo 148, da Seção XII – Das Moções, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, **requeremos à Mesa Diretora**, desta Majestosa **Casa Legislativa**, após ouvido democrática e regimentalmente o **Distinto Plenário**, digne - se de aprovar e encaminhar a presente **Moção de Aplausos, Congratulações e Reconhecimento a ELTON TEIXEIRA PINHEIRO**, em razão dos excelentes e relevantes serviços prestados a Câmara Municipal de Vereadores de Seabra - BA e toda sua edilidade.

O cidadão homenageado com esta **MOÇÃO DE APLAUSOS, CONGRATULAÇÕES E RECONHECIMENTO**, ocupou diversos cargos de confiança aqui na Corte Legislativa Municipal de Seabra, a saber:

Assessor Adjunto, de 1º de novembro de 2017, quarta feira, até dia o 31 de dezembro 2017.

Secretário Geral, de 02 de janeiro de 2018, terça – feira, até dia o 31 de julho de 2018, terça feira.

Assessor Técnico Legislativo, de 1º de agosto de 2018, quarta – feira, até o dia 31 de janeiro de 2019, quinta – feira.

Prestação de Serviços de Assessoria Legislativa, de 1º de fevereiro de 2019, sexta – feira, até a presente data.

Vale ressaltar, por oportuno e conveniente, Excelências, que o homenageado, cumpriu assim, com todas as suas responsabilidades, não restando nada que desabone sua conduta moral e / ou profissional, dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

Moção de Aplausos e Congratulações a **Elton Teixeira Pinheiro**, pelos relevantes serviços prestados Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA 1

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



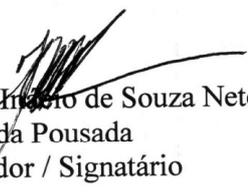
Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900 - 000 - Fone: (075) 3331-1402
E-mail: camaraseabra@gmail.com.br

Solicitamos que seja esta manifestação, publicada nos meios oficiais de comunicação desta Conspícua Casa Legislativa, para que produza os seus efeitos legais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 29 de outubro de 2019.


Márcilio Luiz Souza Oliveira
Vereador / Signatário

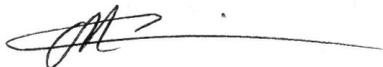

Marcos Pires Ferreira Vaz
Marcos Pangola
Vereador / Signatário


Joaquim Inácio de Souza Neto
Neto da Pousada
Vereador / Signatário


Selson José de Souza
Selson Araújo
Vereador / Signatário

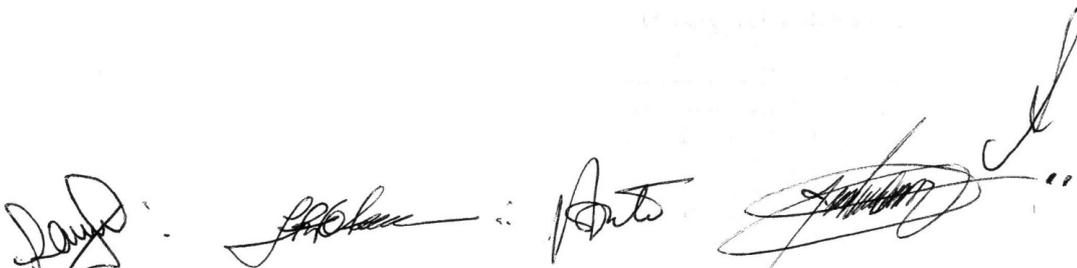

Gilmária Rosa de Oliveira.
Vereadora


Jeannette Brandão de Souza.
JANETE DA SAÚDE
Vereadora



votação ÚNICA
APROVADO EM SESSÃO
291 10 179
17 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRARIOS
00 ABSTENÇÕES
01 AUSÊNCIAS

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente



Moção de Aplausos e Congratulações a **Elton Teixeira Pinheiro**, pelos relevantes serviços prestados Câmara

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900 - 000 - Fone: (075) 3331-1402
E-mail: camaraseabra@gmail.com.br

JUSTIFICATIVA

Justifica - se esta honrosa homenagem em razão dos seguintes motivos:

Na sua infância o nosso homenageado, foi vendedor de geladinhos, picolés, pães, pastéis, carregador de feiras aos sábados, auxiliar de garis e capinador. Com o passar do tempo, exerceu também a profissão de engraxate, comunicador, bilheteiro de festas, caixa, entrevistador e em março de 2005, lançou em Seabra – BA, o **INFORME SEABRA**, com o crescimento do informativo, passou a circular em toda a região da Chapada Diamantina, passando a se chamar **JORNAL “O Regional”**.

Já, na Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, exerceu as seguintes funções: **Assessor Adjunto, Secretário Geral, Assessor Técnico Legislativo** e atualmente presta serviços de **Assessoria Legislativa**, período esse, que dentro das possibilidades procurou e procura - se aprimorar sempre, conforme diversos certificados de participação em vários Cursos de Capacitação, Qualificação e Profissionalização, ministrados por empresas conceituadas na região Nordeste do Brasil.

A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo Municipal de Seabra, dos relatórios de atividades desenvolvidas, Excelências, mostram e deixam bem claro o trabalho desenvolvido pelo Condecorado à Câmara Municipal de Vereadores de Seabra.

Faz parte lembrar por oportuno e conveniente, Excelências, que o homenageado desenvolveu, desenvolve e certamente continuará desenvolvendo as suas atividades profissionais, sempre pautado na ética, transparência, honestidade, competência, decência e sigilo que a profissão requer, artifícios esses, tão essenciais para o profissional.

Moção de Aplausos e Congratulações a **Elton Teixeira Pinheiro**, pelos relevantes serviços prestados Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA 3

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



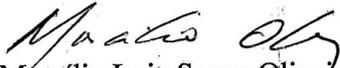
Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900 - 000 - Fone: (075) 3331-1402
E-mail: camaraseabra@gmail.com.br

Sempre usa da Tribuna Livre dessa Corte Legislativa Municipal de Seabra – BA, na Sessões Plenárias Ordinárias Deliberativas, para abordar temas e assuntos que de certa forma contribuem para o bom e civilizado debate.

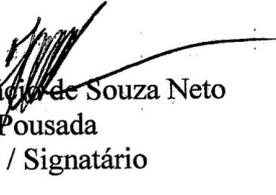
Com sua dinâmica e eloquência, não ficou inerte e nem fugiu da responsabilidade, como cidadão que defende a cidadania e as causas sociais. Quando a cidade de Seabra, passou por sua maior crise hídrica, chegando ao ponto de muitos acharem que seria um verdadeiro colapso, por conta disso, na ocasião dos fatos, precisamente em novembro de 2014, Elton Teixeira Pinheiro, travou uma luta do bem na conquista da tão sonhada, aguardada e desejada **BARRAGEM DA VAZANTE.**

Por tais razões, solicitamos se de Vossas Excelências, a aprovação da presente **MOÇÃO DE APLAUSOS, CONGRATULAÇÕES E RECONHECIMENTO A ELTON TEIXEIRA PINHEIRO,** por ser medida de justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 29 de outubro de 2019.


Márcilio Luiz Souza Oliveira
Vereador / Signatário


Marcos Pires Ferreira Vaz
Marcos Pangola
Vereador / Signatário


Joaquim Inácio de Souza Neto
Neto da Pousada
Vereador / Signatário


Selson José de Souza
Selson Araponga
Vereador / Signatário


Gilmária Rosa de Oliveira.
Vereadora


Jeannete Brandão de Souza.
JANETE DA SAÚDE
Vereadora






Moção de Aplausos e Congratulações a **Elton Teixeira Pinheiro,** pelos relevantes serviços prestados Câmara Municipal de Vereadores de Seabra - BA

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



MOÇÃO DE PESAR E CONDOLÊNCIAS

votação única
APROVADO EM SESSÃO

29/10/19

17 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRÁRIOS
00 ABSTENÇÕES
07 AUSÊNCIAS

Marcos Pires Ferreira Vaz
 Presidente

Assunto: Moção de Pesar e Condolências,
pelo passamento do Senhor Isac Mendes
Merá, conhecido carinhoso e popularmente
por Isac do Bar Merá.

A Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, por meio do Vereador **JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES – JORGINHO DO JATOBÁ**, em razão do passamento do Saudoso Isac Mendes Merá, conhecido carinhoso e popularmente por Isac do Bar Merá, ocorrido no dia 20 de outubro de 2019, domingo, apresenta esta **MOÇÃO DE PESAR E CONDOLÊNCIAS**, e na oportunidade solicita que após aprovação do Soberano Plenário seja encaminhada à família enlutada;

O Ilustre Isac Mendes Merá foi o um grande cidadão seabrense honrado e que viveu intensamente sintonizado com a sua família, algo que para ele era muito precioso, sendo o seu maior tesouro aqui na terra, pois foi um presente especial de Deus.

Isac do Bar Merá, nascido em 06 de março de 1946, casado com Adelice Francisca Mendes Merá com quem teve 05 (cinco) filhas, a saber:

JANETE MENDES MERÁ;

GENY MENDES MERÁ;

JANAINA MENDES MERÁ;

JOZIANE MENDES MERÁ;

JOZILEIDE MENDES MERÁ.

ISAC deixa também, 13 netos e 3 bisnetos.

Mocão de Pesar pelo passamento do Saudoso Isac Mendes Merá - Isac do Bar Merá

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



O Saudoso **Isac Mendes Merá** cumpriu a sua missão aqui na terra com a sua cabeça erguida, pois era um pai realizado, um excelente avô e um fantástico bisavô, sendo inclusive estimado e admirado por todos.

Assim sendo, sem nenhuma sobra de dúvidas, **Isac**, deixa para nós um grande modelo de vida, que devemos ser sempre francos, contentes e amáveis uns para com os outros, que nunca podemos desistir das nossas idéias e objetivos, e que devemos sempre honrar, venerar e apreciar as nossas abençoadas famílias.

Ante ao exposto, externamos os nossos sentimentos e as mais sinceras condolências à família enlutada.

Do teor desta, dê - se ciência a família enlutada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 29 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES
JORGINHO DO JATOBÁ

Vereador / Autor

Marcos Pires Ferreira Vaz
Vereador

Jeannette Brandão de Souza
Veradora

Sônia Maria dos Santos Silva
Veradora

Gilmária Rosa de Oliveira
Veradora

Selson José de Souza
Selson Araponga
Vereador

Marcílio Luiz Souza Oliveira
Vereador

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 29/10/19

[Handwritten signature]
2019

REQUERIMENTO N.º 030

Em 29/10/2019

ASSUNTO: Requer realização de Audiência Pública na Câmara de Vereadores de Seabra para tratar do processo de construção da Barragem de Baraúnas/Vazante.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência e aos membros da mesa, nos termos do **artigo 141, inciso II, ALINEA E – Seção VIII** do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Seabra, que após a aprovação em Plenário, proceda as ações necessárias e elencadas abaixo com a finalidade de **realizar uma Audiência Pública na Câmara de Vereadores de Seabra para tratar do processo de construção da Barragem de Baraúnas/Vazante.**

A segurança hídrica de Seabra, os direitos de todos os proprietários atingidos, os entraves nos prazos para o término da obra e de todas as ações que tem relação com o empreendimento são questões de interesse público. Por isso, é papel desta casa legislativa promover o debate, convidar autoridades e a população para discutir os temas, promover transparências e propiciar conhecimento sobre essa questão que marca a história de Seabra e impacta suas pretensões futuras. Seabra é uma cidade polo e tem grande potencial de crescimento mas, sem segurança hídrica não gera bem estar para a população nem confiança em quem deseja investir. O crescimento de Seabra depende muito das condições de abastecimento de água. Essa é uma questão central! E precisa ser discutida e solucionada.

Para tanto, é importante que os setores do Governo do Estado responsáveis pela construção da Barragem compareçam a esta casa, em audiência pública, para apresentar aos edis e a população Seabrense todos os pontos que envolvem a construção da Barragem desde os avanços aos entraves que tem atrasado o andamento da obra.

[Handwritten signatures of council members]

Câmara Municipal de Seabra

Para realização da audiência compor uma Comissão Especial e esta deve:

- Reunir-se até o dia 08 de novembro para organizar um documento (regimento) com os critérios que deve reger a audiência;
- Marca a data da audiência para a última semana de novembro ou primeira semana de dezembro.
- Elaborar e enviar os convites para as autoridades por AR (aviso de recebimento);
- Formular roteiro da audiência com base no regimento;
- Dirigir os trabalhos da audiência;
- Ler o regimento da audiência antes de liberar os microfones para os pronunciamentos das autoridades e convidados presentes.
- Ter todo apoio da presidência da casa e da mesa diretora para garantir a realização da audiência incluindo os custos de serviços de correio, transporte e coffee break, caso necessário.

 Não tenho dúvidas de que todos os Edis desta casa aprovam esta proposição por ser de interesse público.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2019.

Respeitosamente,


LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA
Vereador proponente

Handwritten signature
VOTAÇÃO ÚNICA
APROVADO EM SESSÃO
29/10/19
11 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRARIOS
00 ABSTENÇÕES
01 AUSÊNCIAS
Handwritten signature
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
 Marcos Pires Ferreira Vaz
 Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Seabra

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
 RECEBIDO EM 25/10/19
[Handwritten signature]
 11:46

Senhor Presidente,

Cumprе destacar que o presente Projeto de Lei dispõe sobre a outorga de autorização ao Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos especiais suplementares destinados à adequação e reforço de dotações financeiras da Lei Orçamentária Anual.

A prática de abertura de créditos especiais orçamentários constitui praxe na execução das finanças públicas, a qual está regularmente respaldada em leis constantes do nosso ordenamento jurídico Pátrio.

A medida se faz necessária em face da necessidade de promover reforço e adequações no Orçamento do exercício para permitir a correta e eficiente gestão orçamentária e financeira através da adoção de procedimentos e conceitos já disponíveis na prática da orçamentação pública moderna.

Cabe observar, preliminarmente, que não há nenhuma irregularidade ou inconveniência na outorga de autorização para abertura de créditos especiais suplementares, sobretudo considerando a indicação detalhada neste projeto decorre da disponibilidade dos recursos, inclusive provenientes de arrecadação excedente àquela prevista originariamente na Lei Orçamentária Anual.

Ademais, a autorização de abertura de créditos especiais no orçamento público está expressamente prevista na Constituição Federal e na Lei nº 4.320/64, esta última a despeito dos artigos 7º e 43, os quais dispõe que:

Art. 7º A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43;

Recebido em
 08/10/19
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiências de caixa.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Cabe assinalar que a abertura de créditos especiais suplementares constitui uma prática ainda necessária na orçamentação brasileira, nos três níveis da Administração Pública – federal, estadual e municipal - e se deve a vários fatores relacionados com a estimativa e correção de custos das ações programadas,

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

correções inerentes a toda atividade de planejamento, tanto na iniciativa privada quanto na esfera pública.

Exemplo desta prática financeira pública pode ser trazida a partir de demanda da própria Câmara Municipal, na medida em que esta apresentou ao Poder Executivo pedido de abertura de crédito suplementar para o orçamento destinado ao Poder Legislativo, por meio do ofício nº. 128/2019, datado de 26 de setembro de 2019, o que denota a plena licitude do procedimento objeto do projeto de lei ora encaminhado.

ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA	
Of. nº. 128/2019.	Seabra/BA, em 26 de Setembro de 2019.
Exmº. Sr. Prefeito de Seabra:	
A Câmara de Vereadores de Seabra-Ba vem por meio deste, solicitar Abertura de Créditos Adicionais de Natureza Suplementar por Anulação de Dotação para o mês em exercício, amparadas pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 630/2018, nos termos solicitado.	
Diante da situação, por se tratar de dotação que atende despesas de serviços ESSENCIAIS (água, luz, telefone, correios, internet, diário oficial e outras), a Câmara não poderá descontinuar com tais serviços, vez que não possui saldo orçamentário para atender estas despesas.	

Portanto, trata-se de prática bem comum e ainda tão indispensável à consecução da

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

Administração Pública contábil-financeira.

Pode-se concluir, portanto, que as autorizações legislativas para a abertura de créditos especiais suplementares constitui matéria de *elevado interesse público*, porque estão diretamente relacionadas com a gestão orçamentária, através da qual são prestados os serviços públicos essenciais à coletividade.

No caso concreto, o presente pedido de abertura de crédito visa atender o custeio de inúmeras despesas essenciais para a continuidade do serviço público, tais como: a) pagamento de vencimentos e vantagens fixas de pessoal, sobretudo da Secretaria de Saúde; b) aquisição de mobiliário para as creches municipais; c) pagamento de fornecedores; d) pavimentação de ruas, dentre outras.

Há de se ressaltar ainda que, o pedido inserto na proposta legislativa não contempla a utilização ou gastos de recursos públicos inexistentes nos cofres municipais. O que se pleiteia à Câmara de Vereadores é tão somente a concessão de lastro de dotação orçamentária para que o recurso já realizado possa ser gasto de maneira a melhor aprovar a consecução do interesse público.

Diante deste cenário, é indubitável que a presente proposição legislativa deve **TRAMITAR EM REGIME DE URGÊNCIA**, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal. Sob este aspecto, fundamental ainda lembrar/consignar que os projetos de lei de natureza orçamentária, como é o presente, possuem preferência de tramitação, nos termos do artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis. É o que, desde já, se requer.

Esperando contar com a atenção e com o cuidado dessa Casa no exame da matéria, quero aproveitar a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que a integram as expressões do meu maior apreço.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

PROJETO DE LEI Nº 11/2019. DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

“Autoriza a abertura de crédito suplementar especial ao Orçamento Anual de 2019, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEABRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, incisos I e §2º, da Lei nº 4.320/64, combinados com o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 630/2018, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.999.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil reais), com a finalidade de reforçar e ajustar os custos das seguintes ações, na forma da discriminação constante do Anexo Único desta Lei.

2 - PODEREXECUTIVO

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 – SAÚDE
 Subfunção: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
 Programa: 007 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Atividade: 2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
 Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA
 Valor: R\$ 30.000,00

1ª votação
PROVADO EM SESSÃO
29/10/19
 11 VOTOS A FAVOR
 00 VOTOS CONTRARIOS
 00 ABSTENÇÕES
 01 AUSÊNCIAS
 Marcos Pires Ferreira Vaz
 Presidente

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 – SAÚDE
 Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 007 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Atividade: 2.035 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -

2ª votação
APROVADO EM SESSÃO
29/10/19
 11 VOTOS A FAVOR
 00 VOTOS CONTRARIOS
 00 ABSTENÇÕES
 01 AUSÊNCIAS
 Marcos Pires Ferreira Vaz
 Presidente

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

MAC.

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$ 200.000,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$ 330.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 006 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO

BÁSICA Atividade: 2.036 - GESTÃO DO BLOCO DE

ATENÇÃO BÁSICA.

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$ 1.050.000,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 008 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Atividade: 2.037 - GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE.

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$ 120.000,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$ 10.000,00

2 - PODEREXECUTIVO

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Unidade Gestora: 08 – UNIDADE DE OBRAS E URBANISMO

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
Programa: 0016 – UM LUGAR PARA VIVER MELHOR
Projeto: 1.017 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS
Modalidade: 90-APLICAÇÕES
DIRETA Valor: R\$ 56.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Gestora: 05 – UNIDADE DE EDUCAÇÃO
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0026 – FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto: 2.021 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL
Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA
Valor: R\$ 143.000,00.

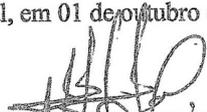
Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito suplementar autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos de despesa necessários à implementação dos reajustes de custos autorizados nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2018, na Fonte “14 – Transferências de Recursos do SUS” - no valor de R\$ 1.800.000,00; na Fonte “24 – Transferências de Convênios – Outros” – no valor de R\$56.000,00; e, na Fonte “15 – Transferências de Recursos do FNDE – no valor de R\$143.000,00, apurado conforme Balanço Patrimonial.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de outubro de 2019.


FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal